



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552 - 1230 – alegres.leg..com.br



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de criar uma data comemorativa para homenagear os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, bem como conscientizar a população acerca da importância das categorias para o município, este Vereador apresenta o Projeto de Lei Municipal que institui o dia do Agente de Combate a Endemias e do Agente Comunitário de Saúde no município de Alegre.

A Lei institui 4 (quatro) de outubro como o dia municipal dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, autorizando o Poder Executivo na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a conscientização da importância da categoria para a sociedade. Em âmbito nacional já se comemora o dia dos Agentes de Combate as Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, no dia 4 (quatro) de outubro, data instituída pela Lei Federal Nº 13.059/2014, vindo nesse Projeto incluir no calendário municipal tal data.

O Agente Comunitário de Saúde é um profissional que faz a ligação entre a comunidade e as Unidades de Saúde, enquanto os Agentes de Combate as Endemias, tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor de cada ente federado, onde ambos contribuem para saúde pública dos municípios deste município.

Alegre-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Maurício de Oliveira Correa
Vereador